TERRA SANTA 347.906.464,10 0,2785937 521.323.896,00 0,3657669 0,3221381 0,4325813 TOMÉ-AÇU 239.841.159,90 0,192058 426.609.021,50 0,2993139 0,2419547 0,4151572 TRACIATEUA 36.566.986,59 0,0292818 20.582.281,47 0,0144408 0,0207515 0,1238855 TRAIRÃO 64.146.658,02 0,0513668 66.349.953,54 0,0465519 0,0493474 0,2206188 TUCUMÍ 426.654.800,20 0,3416531 514.109.743,30 0,3607054 0,354261 0,4846694 TUCURUÍ 3.696.807.222,00 2,9602988 4.622.606.965,00 3,2432748 3,1269001 3,016475 ULIANÓPOLIS 388.337.038,00 0,3109693 356.163.017,50 0,2498881 0,2813105 0,4483725 URUARÁ 182.112.155,30 0,1458303 233.139.707,30 0,1635735 0,15586 0,3670506 VIGIA 119.969.436,50 0,0642456 65.125.547,12 0,0456928 0,0546764 0,0285963 VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912							
TRACUATEUA 36.566.986,59 0,0292818 20.582.281,47 0,0144408 0,0207515 0,1238855 TRAIRÃO 64.146.658,02 0,0513668 66.349.953,54 0,0465519 0,0493474 0,2206118 TUCUMÁ 426.654.800,20 0,3416531 514.109.743,30 0,3607054 0,354261 0,4846684 TUCURÚÍ 3.696.807.222,00 2,9602888 4.622.606.965,00 3,2432748 3,1269001 3,3016475 ULIANÓPOLIS 388.337.038,00 0,3109693 356.163.017,50 0,2498881 0,2813105 0,44873725 URUARÁ 182.112.155,30 0,1458303 233.139.707,30 0,1635735 0,15586 0,3670506 VIGÍA 119.969.436,50 0,0960681 114.074.879,00 0,0800363 0,0884887 0,2046097 VISEU 80.229.629,78 0,0642456 65.125.547,12 0,0456928 0,0546764 0,2085963 VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912 2.824.651.678,00 1,9818085 1,6065787 1,7275009	TERRA SANTA	347.906.464,10	0,2785937	521.323.896,00	0,3657669	0,3221381	0,4325813
TRAIRÃO 64.146.658,02 0,0513668 66.349.953,54 0,0465519 0,0493474 0,2206118 TUCUMĂ 426.654.800,20 0,3416531 514.109.743,30 0,3607054 0,354261 0,4846684 TUCURUÍ 3.696.807.222,00 2,9602988 4.622.606.965,00 3,2432748 3,1269001 3,3016475 ULIANÓPOLIS 388.337.038,00 0,3109693 356.163.017,50 0,2498881 0,2813105 0,4483725 URUARÁ 182.112.155,30 0,1458303 233.139.707,30 0,1635735 0,15586 0,3670506 VIGIA 119.969.436,50 0,0960681 114.074.879,00 0,0800363 0,0884887 0,2046097 VISEU 80.229.629,78 0,0642456 651.25.547,12 0,0456928 0,056764 0,2085963 VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912 2.824.651.678,00 1,9818085 1,6065787 1,7275009	TOMÉ-AÇU	239.841.159,90	0,192058	426.609.021,50	0,2993139	0,2419547	0,4151572
TUCUMĂ 426.654.800,20 0,3416531 514.109.743,30 0,3607054 0,354261 0,4846684 TUCURUÎ 3.696.807.222,00 2,9602988 4.622.606.965,00 3,2432748 3,1269001 3,3016475 ULIANÓPOLIS 388.337.038,00 0,3109693 356.163.017,50 0,2498881 0,2813105 0,4483725 URUARÁ 182.112.155,30 0,1458303 233.139.707,30 0,1635735 0,15586 0,3670506 VIGIA 119.969.436,50 0,0960681 114.074.879,00 0,0800363 0,0884887 0,2046097 VISEU 80.229.629,78 0,0642456 65.125.547,12 0,0456928 0,0546764 0,2085933 VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912 2.824.651.678,00 1,9818085 1,6065787 1,7275009	TRACUATEUA	36.566.986,59	0,0292818	20.582.281,47	0,0144408	0,0207515	0,1238855
TUCURUÍ 3.696.807.222,00 2,9602988 4.622.606.965,00 3,2432748 3,1269001 3,3016475 ULIANÓPOLIS 388.337.038,00 0,3109693 356.163.017,50 0,2498881 0,2813105 0,4483725 URUARÁ 182.112.155,30 0,1458303 233.139.707,30 0,1635735 0,15586 0,3670506 VIGIA 119.969.436,50 0,0960681 114.074.879,00 0,0800363 0,084887 0,2046097 VISEU 80.229.629,78 0,0642456 651.25.547,12 0,0456928 0,0546764 0,2085963 VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912 2.824.651.678,00 1,9818085 1,6065787 1,7275009	TRAIRÃO	64.146.658,02	0,0513668	66.349.953,54	0,0465519	0,0493474	0,2206118
ULIANÓPOLIS 388.337.038,00 0,3109693 356.163.017,50 0,2498881 0,2813105 0,4483725 URUARÁ 182.112.155,30 0,1458303 233.139.707,30 0,1635735 0,15586 0,3670506 VIGIA 119.969.436,50 0,0960681 114.074.879,00 0,0800363 0,084887 0,2046097 VISEU 80.229.629,78 0,0642456 651.25.547,12 0,0456928 0,0546764 0,2085963 VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912 2.824.651.678,00 1,9818085 1,6065787 1,7275009	TUCUMÃ	426.654.800,20	0,3416531	514.109.743,30	0,3607054	0,354261	0,4846684
URUARÁ 182.112.155,30 0,1458303 233.139.707,30 0,1635735 0,15586 0,3670506 VIGIA 119.969.436,50 0,0960681 114.074.879,00 0,0800363 0,084887 0,2046097 VISEU 80.229.629,78 0,0642456 65.125.547,12 0,0456928 0,0546764 0,2085963 VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912 2.824.651.678,00 1,9818085 1,6065787 1,7275009	TUCURUÍ	3.696.807.222,00	2,9602988	4.622.606.965,00	3,2432748	3,1269001	3,3016475
VIGIA 119.969.436,50 0,0960681 114.074.879,00 0,0800363 0,0884887 0,2046097 VISEU 80.229.629,78 0,0642456 65.125.547,12 0,0456928 0,0546764 0,2085963 VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912 2.824.651.678,00 1,9818085 1,6065787 1,7275009	ULIANÓPOLIS	388.337.038,00	0,3109693	356.163.017,50	0,2498881	0,2813105	0,4483725
VISEU 80.229.629,78 0,0642456 65.125.547,12 0,0456928 0,0546764 0,2085963 VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912 2.824.651.678,00 1,9818085 1,6065787 1,7275009	URUARÁ	182.112.155,30	0,1458303	233.139.707,30	0,1635735	0,15586	0,3670506
VITÓRIA DO XINGU 1.597.073.391,00 1,2788912 2.824.651.678,00 1,9818085 1,6065787 1,7275009	VIGIA	119.969.436,50	0,0960681	114.074.879,00	0,0800363	0,0884887	0,2046097
	VISEU	80.229.629,78	0,0642456	65.125.547,12	0,0456928	0,0546764	0,2085963
XINGUARA 784.926.064,50 0,6285466 820.978.101,90 0,5760078 0,6072077 0,752981	VITÓRIA DO XINGU	1.597.073.391,00	1,2788912	2.824.651.678,00	1,9818085	1,6065787	1,7275009
	XINGUARA	784.926.064,50	0,6285466	820.978.101,90	0,5760078	0,6072077	0,752981

Protocolo 450237

DECRETO Nº 196, DE 1 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.567.201,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.567.201,84 (Sete Milhões, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

			K\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412314248248 - SEFA	0101	339040	150.000,00
171010412614248238 - SEFA	0176	333240	630.000,00
171010413114248233 - SEFA	0101	339139	120.000,00
171010424414226801 - SEFA	0101	339037	3.053,00
191010412114248257 - SEPLAN	0101	339033	105.000,00
191010412614248238 - SEPLAN	0101	339040	17.000,00
191010412614248238 - SEPLAN	0101	339140	38.000,00
251010312614248238 - PGE	0101	339140	79.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	449052	143.732,80
261010618114257559 - PMPA	0101	449051	478.979,90
261010618114258259 - PMPA	0101	449052	1.239.917,00
291012678214357432 - SETRAN	0101	444042	363.519,14
311010612614248238 - CBM	0101	339040	26.500,00
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	60.000,00
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	10.000,00
321010413114248233 - Gab. Vice-Governador	0101	339139	2.500,00
321010433112978312 - Gab. Vice-Governador	0101	339049	10.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	334041	2.880.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	610.000,00
742011257114488473 - UEPA	0102	339039	100.000,00
842010912212974668 - IGEPREV	0261	339030	500.000,00
		TOTAL	7.567.201,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412314248251 - SEFA	0176	339037	630.000,00
171010412314248506 - SEFA	0101	339031	273.053,00
191010412114248232 - SEPLAN	0101	339014	55.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0101	339039	105.000,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	3.490.000,00
251010312212978338 - PGE	0101	339030	79.000,00
261010612614248238 - PMPA	0101	449052	1.859.305,00
261010642214226730 - PMPA	0101	449052	3.324,70
311010612212978338 - CBM	0101	339039	26.500,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339037	80.000,00
321010412614248238 - Gab. Vice-Governador	0101	339040	2.500,00
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	363.519,14
742011212214488465 - UEPA	0102	339039	100.000,00
842010912314248498 - IGEPREV	0261	339039	500.000,00
		TOTAL	7.567.201.84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de julho de 2019. HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

D F C R F T O Nº 198, DF 2 DF JULHO DF 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 109.801.724,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orcamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe

confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orcamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018; ĎECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 109.801.724,00 (Cento e Nove Milhões, Oitocentos e Um Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	98.301.724,00
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319001	10.000.000,00
842022884600009010 - FINANPREV	0101	319091	1.500.000,00
		TOTAL	100 001 724 00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	1.500.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319003	10.000.000,00
842020927200019040 - FINANPREV	0101	319003	98.301.724,00
		TOTAL	109.801.724,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO Governador do Estado HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo 450236

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 4.066/2019-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/283552,

RESOLVE:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para São Paulo/SP, no dia 14 de junho de 2019, a fim de participar do Encontro Rede Juntos, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 4.067/2019-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/309659,

RESOLVE:

exonerar SUELLEN DO NASCIMENTO CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Operacional I, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 28 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 4.068/2019-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

tornar sem efeito o item II da Portaria nº 4.034/2019-CCG de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.906, de 28 de junho de 2019, que nomeou JOAREZ ATHOS ZAMMATARO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 4.069/2019-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

nomear ANA LARISSA DA SILVA SERRA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro